**Edital PROPG nº 15/2022**

**ANEXO I**

Estrutura do Plano de Atividades no Exterior

O Plano de Estudos deve ter, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial especifica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Titulo;

b) Introdução e justificativa, apresentando relevância e **aderência à área temática**;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de atividades para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento cientifico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de atividades prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

l) Referências bibliográficas.